



## ANEXO 2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS    |   |                  |
|---------------------------|---|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério   | Pontuação Máxima |
| <b>A</b>                  | Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)  | 10               |
| <b>B</b>                  | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc        | 10               |
| <b>C</b>                  | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)   | 10               |
| <b>D</b>                  | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc | 10               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>   |   | 40               |



MUNICÍPIO DE  
LAGOA DOS TRÊS CANTOS  
SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 
- A pontuação final de cada candidatura será por consenso, considerando a pontuação individual de cada membro da Comissão de Seleção.
  - Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
  - Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
  - Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
  - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
    1. Candidato de maior idade
    2. Sorteio
  - Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
  - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.